ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2006

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e seis, nesta Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Câmara Municipal em sua septuagésima terceira reunião ordinária deste exercício, sob a Presidência da Vereadora Meryvone Mansur Bíscaro. À hora marcada, presentes todos os Vereadores, a Senhora Presidente iniciou os trabalhos do dia com a Invocação a Deus feita pelo Vereador Paulo Rodrigues. A ata da reunião anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. **Expediente do Dia**: Não houve. **Indicações, Requerimentos e Projetos:1) Valdecir José de Souza,** Indicação 925, providências para que seja disponibilizado para o setor de oncologia do Hospital Bom Pastor um novo equipamento de radioterapia. Encaminhe-se. Projeto de Lei 82/2006, Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Rua Pedro Gonçalves de Brito. À Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final .**2) Carlos Ailton Martins da Silva,** Indicações 926, 927 e 928, providências para implementar meios legais para regularização de edificações e ampliações de construções; providências para desentupir bueiro na Avenida São José, e retirada de placa indicativa de

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

estacionamento proibido na Alameda do Café, próximo ao número trezentos e vinte e dois. Todas foram encaminhadas. **3) Fernando Guedes de Oliveira,** Indicação 929, providências para inclusão da Alameda dos Pintagóis , localizada no Bairro Cidade Nova,no itinerário do transporte coletivo urbano daquele bairro.Encaminhe-se. Projeto de Lei 81/2006, Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Praça Dr. Alfredo Peixoto Cavalcanti. Projeto de Lei 83/2006, Altera a Lei Municipal nº 3.985/2003, que Dispõe Sobre a Proibição de Nomeação de Parentes para Cargos e Funções de Confiança, na Prefeitura, Câmara, Fundações e Autarquias Municipais e Dá Outras Providências. Ambos foram encaminhados à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final. **4) Paulo Rodrigues,** Indicação 930, limpeza e pavimentação asfáltica na Praça Matheus Tavares, até a altura da Rua Delfim Moreira. Encaminhe-se. Requerimento 933, votos de pesar pelo falecimento da jovem Jennifer Kênia da Silva. **5) Murilo Pala,** Indicações 931 e 932, retirada das ervas-de-passarinho existentes nas árvores das Praças do Município, e desentupir bueiro na Rua Tenente Gaspar. Ambas foram encaminhadas. **6) Vérdi Lúcio Melo,** Requerimento 934, aprovado por unanimidade, indagações sobre providências para colocação de grade em bueiro localizado na Avenida Atlântica, Bairro Imaculada Conceição. Encaminhe-se.Indicação

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

936, estudos e providências para instituir no Município lei que obrigue a aquisição e uso de Desfibrilador Externo Automático(DEA) por estabelecimentos públicos e privados que possuam grande concentração e circulação de pessoas. Encaminhe-se. **7) Reginaldo Tristão,** Indicação 936, estudos para implantação , no Município, de uma Patrulha Escolar. Encaminhe-se.**8) Leandro Acayaba,** Indicações 937 e 938, tapa-buracos na Avenida Princesa do Sul em frente ao Posto de Combustíveis Rede Gentil, recapeamento asfáltico na BR 491, estrada que liga Varginha/Elói Mendes. Ambas foram encaminhadas. Moção 939, aprovada por unanimidade, aplauso à Senhora Leda Lima pelo lançamento do livro "Aprendendo com os Animais"- A História de Chakira." Projeto de Lei 85/2006, Estabelece Ponto Específico de Parada Gratuita em Locais de Áreas Especiais de Estacionamento - Área Azul. À Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final. **9) Leonardo Ciacci,** Indicações 940, 941 e 942, instalação de radar eletrônico na Avenida Celina Ferreira Ottoni; sinalização adequada em toda extensão do Bairro Damasco, e melhoria na iluminação da Praça Antônio Pernambuco Chaves. Todas foram encaminhadas.Projeto de Lei 80/2006, Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Avenida Sérgio de Biagi Bueno. À Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final. **10) Meryvone**

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Mansur Biscaro, Indicações 943 e 944, providências para aterrar e construir muro de arrimo para retenção de barranco na Avenida Presidente Castelo Branco, e providenciar equipamentos de proteção individual - EPI , para servidores da área de serviços gerais que trabalham em obras, jardinagem, coleta de lixo entre outros. Ambas foram encaminhadas. Moção 945, aprovada por unanimidade, aplauso ao Colégio Marista pela divulgação do Projeto "Inclusão Social e Acessibilidade às Pessoas com Deficiências". Projeto de Lei 84/2006, Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público - Rua Itamar Ribeiro Morais. À Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final. **Pareceres das Comissões: A Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final** apresentou Parecer favorável ao Projeto de Lei que Autoriza o Município de Varginha a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro Social Nossa Senhora Aparecida. Este foi incluído na Ordem do Dia da próxima reunião, para 1ª Discussão e Votação. O Vereador Leandro Acayaba apresentou Parecer em separado, contrário ao Projeto de Lei que Autoriza o Município de Varginha a Doar à Empresa "Fornet Indústria Eletrônica Ltda" Área de Terreno que Menciona e Dá Outras Providências, solicitando que o mesmo fosse transcrito em ata, como segue: **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E REDAÇÃO FINAL-PARECER, EM SEPARADO, SOBRE O PROJETO DE LEI N°**

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

92/2006, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A DOAR À EMPRESA FORNET INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"-O Executivo Municipal tem enviado a esta Casa Legislativa, Proposições de Leis semelhantes, e em todas elas, este Vereador tem manifestado voto contrário com os seguintes argumentos: os bens públicos são, por natureza, inalienáveis. Daí porque a Lei sempre cerca de rigorosa proteção toda e qualquer forma de transferência de tais bens, tanto de uma pessoa jurídica de direito público, para outra pessoa também de direito público, como, especialmente, para particulares. Se tais bens, por qualquer motivo justo e previsto em Lei, devem ser alienados, somente em Hasta Pública o podem ser. Os casos de Doação sofrem mais rigorosas restrições, bastando notar-se que a Legislação Federal, contida na Lei número 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre imóveis da União e, conseqüentemente, há de ser aplicada aos demais imóveis públicos, em razão da hierarquia das Leis, só permite a doação a fundações e autarquias públicas federais, estaduais e municipais e sempre com Cláusula de Reversão Permanente, como se vê no art. 31 da referida Lei.Tão restrita é a regra, que a única abertura legal para doações a particulares está prevista no artigo 17, parágrafo 4° da Lei 8.666/93, com posteriores modificações. Mesmo assim somente poderá ocorrer mediante "interesse público devidamente justificado", o que justifica a dispensa de licitação, mas não dispensa a Cláusula de Reversão. Ora, o interesse público, fundamento para a Doação é Permanente e

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

não Transitório. Assim, a cláusula de reversão, há de ser Permanente não podendo, em tempo algum, ser dispensada, eliminada ou alterada, sob pena de grave descumprimento das normas legais que disciplinam os bens públicos. Registre-se que o interesse público no caso a criação de empregos e geração de receita tributária é Permanente.Por isso é que novamente manifestamos voto contrário e fundamentado contra o Projeto de Lei em referência. Já que, conforme dito anteriormente, por várias ocasiões, em casos idênticos ou semelhantes, este vereador manifesta sua convicção quanto à INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE da supressão de Cláusula de Reversão, ou de sua fixação por prazo certo e não permanente. Aceitar-se que a cláusula seja provisória, ou que possa, por qualquer motivo, é, sem qualquer dúvida, violar-se a Regra geral que proíbe a venda de bens públicos por outra forma que não seja a Hasta Pública. Infelizmente, desde a Lei que autorizou Doação de imóveis públicos à empresa Walita, o Município de Varginha está cometendo essa grave violação ao Direito, sujeitando-se também os donatários a futuras Ações Populares ou Ações Civis Públicas, que, seguramente, invalidarão tais liberalidades. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 25 de outubro de 2006.**LEANDRO ACAYABA-Vereador** . A Vereadora Meryvone Mansur Bíscaro devolveu à Mesa o Projeto de Lei que estava em seu poder com pedido de "Vistas", que Dispõe Sobre Criação , na Estrutura Administrativa da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada que

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Especifica e Dá Outras Providências. Este foi incluído na Ordem do Dia da próxima reunião, para 1ª Discussão e Votação. **Ordem do Dia: Em 1ª Discussão e Votação,** Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2007. Aprovado por unanimidade e encaminhado à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final, aguardando Emendas, de acordo com o artigo 181 e parágrafos, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Nada mais havendo a ser tratado a Senhora Presidente encerrou a presente reunião, convocando outra para segunda-feira, dia trinta do corrente mês, neste mesmo local, ás vinte horas, em caráter ordinário. Para constar eu, Leonardo Vinhas Ciacci, Secretário desta Câmara Municipal, lavrei a presente ata que lida, discutida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa.

MERYVONE MANSUR BÍSCARO

PRESIDENTE

LEONARDO VINHAS CIACCI

SECRETÁRIO

mlvt

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br